

DECRETO Nº 25.346

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO IPACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 86, da Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - O CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO IPACI, instituído pela Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, passa a ser integrado pelos seguintes membros, sendo eles titulares e suplentes, respectivamente:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titulares: Luciane de Oliveira Pope Mion
Valério Ferreira Rodrigues

Suplentes: Claudson Mendes
Rosemary Gomes de Souza

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titulares: Pablo Lordes Dias
Paulo Roberto Secato

Suplentes: Irene Pozi Machado
Stephanie Karla Darós

III - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES

Titulares: Cleuzei Miranda Smarzaró Moreira
Cláudia Prúcoli Massine
Janine Sanches Garcia Pereira
Marcos Antonio de Oliveira Lacerda

Suplentes: Sebastião Ricardo Carvalho Moreira
Beatriz de Oliveira Lopes
Lucineide Fonseca Moreira
Eloá Janes Maria Gonçalves

Art. 2º - O mandato dos membros conselheiros será de 02 (dois) anos, conforme prevê o Art. 86 da Lei Municipal nº 6.910/13.

Parágrafo único. A escolha do Presidente do Conselho de Previdência do IPACI se dará através de eleição entre os seus membros, que se realizará na primeira oportunidade em que o Conselho se reunir oficialmente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 23.861/13.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2015.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 4855 de 15/05/2015

Praça Jerônimo Monteiro, 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim - ES